



Ata n. 03/2020 – 10.02.2020

Reunião Extraordinária do

Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (10/02/2020), às 09h, na Sala de Reuniões do Anexo I da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada na Rua 04, Quadra 11, n. 237, Centro Político e Administrativo, em Cuiabá/MT, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, Dr. JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA; com o registro da presença dos Senhores Conselheiros, os Doutores Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Mauro Delfino César, Hélio Fredolino Faust (Corregedor-Geral do MPMT), Mara Ligia Pires de Almeida Barreto (Secretária do CSMP), Paulo Roberto Jorge do Prado, Domingos Sávio de Barros Arruda, Flávio Cezar Fachone, Marcelo Ferra de Carvalho e Ana Cristina Bardusco Silva; **ausência e justificativa:** ausente o Conselheiro Dr. Luiz Eduardo Martins Jacob, por impedimento legal. Conferido o *quorum*, o Presidente declarou aberta a reunião extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e iniciou os trabalhos consoante a ordem prevista em pauta.

1º ITEM – GEDOC n. 20.14.0001.0000454/2020-02 – Requerente: Procurador Geral de Justiça – Concurso de **Remoção** – Promotor de Justiça – Entrância Intermediária – Edital de Remoção n. 442/2020-CSMP – 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Água Boa – Critério: Antiguidade – Inscrito: LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO – Desistiu. Diante da desistência, resta **prejudicado** o provimento de vaga por remoção.

2º ITEM – GEDOC n. 20.14.0001.0000455/2020-72 – Requerente: Procurador Geral de Justiça – Concurso de **Remoção** – Promotor de Justiça – Entrância Intermediária – Edital de Remoção n. 443/2020-CSMP – 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Juara – Critério: Merecimento. Inscrito: LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO – Desistiu. Diante da desistência, resta **prejudicado** o provimento de vaga por remoção.

3º ITEM – GEDOC n. 20.14.0001.0000456/2020-45 – Requerente: Procurador Geral de Justiça – Concurso de **Remoção** – Promotor de Justiça – Entrância Intermediária – Edital de Remoção n. 444/2020-CSMP – 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Jaciara – Critério: **Antiguidade**. Inscritos: LUCIANA FERNANDES DE FREITAS; LYSANDRO ALBERTO LEDESMA;



LUDMILLA EVELIN DE FARIA SANT ANA CARDOSO; TESSALINE LUCIANA HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS; LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO; TEREZA DE ASSIS FERNANDES; GRAZIELLA SALINA FERRARI e MARCELO RODRIGUES SILVA. Com a palavra o Corregedor-Geral, Dr. Hélio Fredolino Faust, afirmou que a Dra. Luciana Fernandes de Freitas *é a mais antiga da lista, preenche os requisitos e apresenta ótima produtividade, não existindo nenhum fato que a impeça de ser removida. À unanimidade, a Promotora de Justiça LUCIANA FERNANDES DE FREITAS foi removida, por antiguidade, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Jaciara.*

4º ITEM – GEDOC n. 20.14.0001.0000457/2020-18 – Requerente: Procurador Geral de Justiça – Concurso de **Remoção** – Promotor de Justiça – Entrância Intermediária – Edital de Remoção n. 445/2020-CSMP – 1ª Promotoria de Justiça Criminal de São José do Rio Claro – Critério: **Merecimento**. Inscritos: LUDMILLA EVELIN DE FARIA SANT ANA CARDOSO – Desistiu; TESSALINE LUCIANA HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS - Desistiu; LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO - 4ª quinta parte; FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA - 4ª quinta parte; TEREZA DE ASSIS FERNANDES - 5ª quinta parte; GRAZIELLA SALINA FERRARI - 5ª quinta parte; MARCELO RODRIGUES SILVA - 5ª quinta parte. Não há remanescentes. Os Promotores de Justiça LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO e FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA integram a 1ª quinta parte, portanto figuram na lista. Com a palavra o Corregedor Geral, Dr. Hélio Fredolino Faust, *indicou a Promotora de Justiça GRAZIELLA SALINA FERRARI para compor a lista, considerando que possui 650 manifestações, valor ligeiramente mais alto que a produtividade da Dra. Tereza de Assis Fernandes, bem como apresenta melhor avaliação pelos Procuradores de Justiça.* Acompanharam o Corregedor, os Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Mauro Delfino César, Mara Ligia Pires de Almeida Barreto, Domingos Sávio de Barros Arruda, Flávio Cezar Fachone, Ana Cristina Bardusco Silva e o Procurador Geral de Justiça, José Antônio Borges Pereira. Todos pelas mesmas razões expostas pelo Corregedor Geral, acrescentando o Dr. José Antônio Borges Pereira que *a Promotoria onde hoje se encontra a Dra. Graziella, Porto Alegre do Norte, é local de difícil provimento.* Os Conselheiros Paulo Roberto Jorge do Prado e Marcelo Ferra de Carvalho *indicaram a Promotora de Justiça Tereza de Assis Fernandes, argumentando aquele que os Doutores Tereza de Assis Fernandes, Graziella Salina Ferrari e Marcelo Rodrigues Silva ocupam a mesma quinta parte, com a mesma igualdade de condições.* Por maioria de votos, figuraram na lista tríplice: Luiz Eduardo Martins Jacob Filho, Felipe Augusto Ribeiro de Oliveira e Graziella Salina Ferrari. Iniciada a votação, o Corregedor

Geral esclareceu que adota uma linha de raciocínio e portanto votou para que seja removido o Dr. Felipe Augusto Ribeiro de Oliveira, *justificando que este apresenta o maior número de manifestações, portanto maior produtividade, além de contar com curso de especialização*. Votaram no mesmo sentido, acompanhando o Corregedor Geral, os Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Mauro Delfino César, Mara Ligia Pires de Almeida Barreto, Domingos Sávio de Barros Arruda (*justificando, também, que o Dr. Felipe Augusto superou o Dr. Luiz Eduardo em produtividade*), Flávio Cezar Fachone, Ana Cristina Bardusco Silva e o Procurador Geral de Justiça, José Antônio Borges Pereira. Em contrapartida, os Conselheiros Paulo Roberto Jorge do Prado e Marcelo Ferra de Carvalho votaram no Dr. Luiz Eduardo Martins Jacob Filho, sob o argumento de que *não vislumbraram tanta diferença na produtividade entre os Promotores Luiz Eduardo e Felipe Augusto, e com a devida vênua optaram por votar, dentre estes, no mais antigo*. Desta feita, por maioria de votos, o Promotor de Justiça **FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA** foi removido, por merecimento, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de São José do Rio Claro.

5º ITEM - GEDOC n. 20.14.0001.0000458/2020-88 – Requerente: Procurador Geral de Justiça – Concurso de **Remoção** – Promotor de Justiça – Entrância Intermediária – Edital de Remoção n. 446/2020-CSMP – 1ª Promotoria de Justiça Cível de Alto Araguaia – Critério: **Antiguidade**. Inscritos: WELLINGTON PETROLINI MOLITOR; LUDMILLA EVELIN DE FARIA SANT ANA CARDOSO; LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO - Desistiu; TEREZA DE ASSIS FERNANDES; GRAZIELLA SALINA FERRARI; MARCELO RODRIGUES SILVA. Com a palavra o Corregedor-Geral, Dr. Hélio Fredolino Faust, afirmou que o Dr. Wellington Petrolini Molitor é o mais antiga da lista, preenche os requisitos, não existindo nenhum fato que impeça sua remoção. À unanimidade, o Promotor de Justiça **WELLINGTON PETROLINI MOLITOR** foi removido, por antiguidade, para a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Alto Araguaia.

6º ITEM - GEDOC nº 20.14.0001.0000459/2020-61 – Requerente: Procurador Geral de Justiça – Concurso de **Remoção** – Promotor de Justiça – Entrância Intermediária – Edital de Remoção n. 447/2020-CSMP – 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Colíder – Critério: **Merecimento**. Inscritos: LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO - Desistiu; TEREZA DE ASSIS FERNANDES - Desistiu; GRAZIELLA SALINA FERRARI - 5ª quinta parte; MARCELO RODRIGUES SILVA - 5ª quinta parte. Fazendo uso da palavra, o Corregedor Geral, Dr. Hélio Fredolino Faust, indicou a Dra. Graziella Salina Ferrari (*por ser remanescente*) e na sequência o Dr. Marcelo Rodrigues Silva. Em decisão com unanimidade de votos, compõem a lista os dois nomes

indicados pela Corregedoria Geral. Iniciada a votação, o Dr. Hélio Fredolino Faust votou para a remoção da Dra. Graziella Salina Ferrari, vez que esta apresenta os melhores dados ainda que em pequena diferença à frente do Dr. Marcelo Rodrigues. **À unanimidade, a Promotora de Justiça GRAZIELLA SALINA FERRARI foi removida, por merecimento, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Colíder.**

7º ITEM – GEDOC n. 20.14.0001.0000460/2020-34 – Requerente: Procurador Geral de Justiça – Concurso de **Remoção** – Promotor de Justiça – Entrância Intermediária – Edital de Remoção n. 448/2020-CSMP – 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Alto Araguaia – Critério: **Antiguidade**. Inscritos: LUCIANA FERNANDES DE FREITAS; WELLINGTON PETROLINI MOLITOR – Desistiu; DANILO CARDOSO LIMA – Desistiu; LUDMILLA EVELIN DE FARIA SANT'ANA CARDOSO; LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO – Desistiu; TEREZA DE ASSIS FERNANDES – Desistiu; GRAZIELLA SALINA FERRARI; MARCELO RODRIGUES SILVA. Considerando que a Dra. Luciana Fernandes de Freitas foi removida logo no início da presente Reunião, o Corregedor-Geral, Dr. Hélio Fredolino Faust, afirmou que a Dra. Ludmilla Evelin de Faria Sant'Ana Cardoso é portanto a mais antiga da lista, preenche os requisitos, não existindo nenhum fato que impeça sua remoção. **À unanimidade, a Promotora de Justiça LUDMILLA EVELIN DE FARIA SANT'ANA CARDOSO foi removida, por antiguidade, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Alto Araguaia.**

8º ITEM – GEDOC n. 20.14.0001.0000461/2020-07 – Requerente: Procurador Geral de Justiça – Concurso de **Remoção** – Promotor de Justiça – Entrância Intermediária – Edital de Remoção n. 449/2020-CSMP – 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Campo Novo dos Parecis – Critério: **Merecimento**. Inscritos: TESSALINE LUCIANA HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS – Desistiu; LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO 4ª quinta parte; FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA 4ª quinta parte; TEREZA DE ASSIS FERNANDES 5ª quinta parte; GRAZIELLA SALINA FERRARI 5ª quinta parte; MARCELO RODRIGUES SILVA 5ª quinta parte. Aos debates, vez que já removidos os Doutores Felipe Augusto Ribeiro de Oliveira e Graziella Salina Ferrari, considerando a remanescência, figuraram na lista os Promotores de Justiça Marcelo Rodrigues Silva, Luiz Eduardo Martins Jacob Filho e Tereza de Assis Fernandes. O Corregedor-Geral, Dr. Hélio Fredolino Faust, indicou o Dr. Luiz Eduardo Martins Jacob Filho para a presente remoção. **À unanimidade, o Promotor de Justiça LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO foi removido, por merecimento, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Campo Novo dos Parecis.**

9º ITEM – GEDOC n. 20.14.0001.0000462/2020-77 – Requerente: Procurador Geral de Justiça – Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Entrância Intermediária – Edital de Remoção n. 450/2020-CSMP – 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Mirassol D'Oeste – Critério: **Antiguidade**. Inscritos: DANILO CARDOSO LIMA; LUDMILLA EVELIN DE FARIA SANT ANA CARDOSO – Desistiu; TESSALINE LUCIANA HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS; LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO; FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA; TEREZA DE ASSIS FERNANDES; GRAZIELLA SALINA FERRARI. O Corregedor-Geral, Dr. Hélio Fredolino Faust, indicou o Dr. Danilo Cardoso Lima, que apresentou alta produtividade com 1244 manifestações, inexistindo impedimentos à sua remoção. **À unanimidade, o Promotor de Justiça DANILO CARDOSO LIMA foi removido, por antiguidade, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Mirassol D'Oeste.**

10º ITEM – GEDOC n. 20.14.0001.0000463/2020-50 – Requerente: Procurador Geral de Justiça – Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Entrância Intermediária – Edital de Remoção n. 451/2020-CSMP – 1ª Promotoria de Justiça Cível de Água Boa – Critério: Merecimento. Inscritos: LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO – Desistiu; GRAZIELLA SALINA FERRARI – Desistiu. Diante das desistências, restou **prejudicado** o provimento de vaga por remoção, não havendo remanescentes.

11º ITEM – GEDOC n. 20.14.0001.0000464/2020-23 – Requerente: Procurador Geral de Justiça – Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Entrância Intermediária – Edital de Remoção n. 452/2020-CSMP – 1ª Promotoria de Justiça Cível de Mirassol D'Oeste – Critério: Antiguidade. Inscritos: DANILO CARDOSO LIMA; LUDMILLA EVELIN DE FARIA SANT ANA CARDOSO – Desistiu; TESSALINE LUCIANA HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS; LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO; FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA; TEREZA DE ASSIS FERNANDES; GRAZIELLA SALINA FERRARI. O Corregedor-Geral, Dr. Hélio Fredolino Faust, indicou a Dra. Tessaline Luciana Higuchi Viegas dos Santos, que apresentou alta produtividade com 1810 manifestações, inexistindo impedimentos à sua remoção. **À unanimidade, a Promotora de Justiça TESSALINE LUCIANA HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS foi removida, por antiguidade, para a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Mirassol D'Oeste.**

Prosseguindo, analisou-se os pedidos apresentados em **PAUTA COMPLEMENTAR**, quais sejam:

GEDOC n. 20.14.0001.0000840/2020-56 – Requerente: Dra. Laís Liane Resende Promotora de Justiça, Titular da 2ª Promotoria Cível de Alta Floresta – Assunto: Requer Autorização para

afastamento das suas funções para participar de curso a ser realizado na Espanha entre os dias 09 a 13 de março.

GEDOC n. 20.14.0001.0000838/2020-13 – Requerente: Dra. Itâmara Guimarães Rosário Pinheiro Promotora de Justiça, Titular da 1ª Promotoria Cível de Barra do Bugres – Assunto: Requer Autorização para afastamento das suas funções para participar de curso a ser realizado na Espanha entre os dias 09 a 13 de março.

Após os debates, definiu o Egrégio Conselho Superior que os pedidos concentram, cada um, cinco dias de afastamento, motivo pelo qual não há necessidade de julgamento pelo Órgão Colegiado em mesa, sendo de competência do Procurador Geral de Justiça proferir a decisão.

Assuntos Gerais: o Presidente alertou aos presentes que deverá ocorrer uma próxima reunião extraordinária no corrente mês no dia 17, cuja pauta prosseguirá tratando das remoções, caso haja inscritos.

Nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião às 10h00, cujos termos são lavrados nesta Ata, assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e pela Excelentíssima Senhora Secretária, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art. 13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).



José Antônio Borges Pereira
Procurador Geral de Justiça
Presidente do CSMP



Mara Ligia Pires de Almeida Barreto
Procuradora de Justiça
Secretária do CSMP